



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA-FEIRA – 13 DE ABRIL DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1692

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021
- APOSTILA (COPEL) Nº 002/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
- 1º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/2021
- DECRETO Nº 1710/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

REFERÊNCIA:

- ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: Nº 051/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, aquisição de vale-transporte da Linha Dias D'ávila x Salvador (Rodoviária), para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA: UNIVALE TRANSPORTES LTDA

Cuida-se do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 051/2021, que passa a ter a seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 09/902; **Atividade:** 10.302.0009.2037; **Elemento de despesas:** 3.3.90.32.00; **Subelemento:** 3.3.90.32.04; **Fonte de recursos:** 0114.

Desta forma, considerando que as modificações acima estão expressamente autorizadas pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, **EXPEDE-SE A PRESENTE APOSTILA AO CONTRATO N.º 051/2021.**

Dias D'Ávila, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO

www.pmdiasdavila.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

A P O S T I L A - COPEL Nº 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 - Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Alberto Pereira Castro**, CPF 543.517.665-49 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **Sr. Alexandre Pereira Castro**, CPF 628.691.675-04, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Alteração do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, assim como o Extrato de publicação de Inexigibilidade nº 010/2021 e o Contrato nº 052/2021.

Sendo assim, ficam retificadas as peças processuais acima indicadas considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 112/2021, assim como demais Processos oriundos que mencionem as informações ora alterada.

Onde se lê:

Órgão/Unidade: 10/1003 **Atividade:** 08.244.0008.2056; **Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00
Subelemento: 3.3.90.32.04 **Fonte:** 01.

Leia-se

Órgão/Unidade: 10/1003 **Atividade:** 08.244.0008.2.056; **Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00
Subelemento: 3.3.90.32.04 **Fonte:** 00.

Dias d'Ávila, 25 de março de 2021

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Castro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA - FEIRA
13 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1692

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

Local: Na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Florêncio Borges, nº 84- Centro Dias d'Ávila-BA.

Data: 07 de Abril de 2021.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, - CMDCA, do município de Dias d'Ávila que se reuniu na Casa dos Conselho Municipal de Assistência Social, situado na rua Florência Borges, nº 84 Centro, nesta cidade, obedecendo todas as normas de distanciamento referente a COVID-19, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, conduzida pela presidente da comissão, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dias d'Ávila-APAE, representada pela senhora **Valéria da Silva**, vice presidente, Associação das Rendeiras de Dias d'Ávila -REDAVAN, representada pela senhora **Dinoélia Santos Trindade** e o Secretário Executivo da Comissão representado pela Associação Beneficente Guerreiros do Sol, **José Cláudio Alves Carvalho**. Iniciou a reunião com a comissão presente, convidado o assessor jurídico Dr. **Iure Gustavo** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social- SEDES. Iniciou o processo de avaliação das pastas das instituições inscritas: Comunidade Terapêutica Restauração Ágape, Associação das Rendeiras da Cidade de Dias d'Ávila-REDAVAN, Associação Servos da Kadosk, Associação Beneficente Guerreiros do Sol, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Na avaliação dos documentos foi observado pelo Senhor José Cláudio, que a instituição Comunidade Terapêutica Restauração Ágape, não consta na ata a data início e final da vigência da constituição, porém constatado pela comissão que possui o triênio de 2019 a 2021, diante do exposto concluíram estar habilitadas. A senhora Dinoélia Santos Trindade, salientou que as instituições realizaram a inscrição no papel timbrado do edital com a logomarca do CMDCA, porém Dr. Iure esclareceu que não havia problema, visto que a maioria

www.pmdiasdavila.ba.gov.br

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro | Tel: (71) 3648-3554 | Gestor(a): Alberto Pereira Castro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA - FEIRA
13 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1692

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

das instituições havia preenchido no formulário do edital. A senhora Dinoélia Santos Trindade, sugeriu que fosse realizado uma alternância na presidência e vice presidência, sendo governo e sociedade não governamental, ainda observou que ocorreu um erro na publicação do edital, quando deixou de solicitar o documento estatuto social das instituições. Dr. Iure orientou que fosse elaborado uma ERRATA e publicado no diário oficial com o prazo para apresentação do estatuto até o dia 16/04/2021. **ENCERRAMENTO**, nada mais havendo a tratar a Comissão Eleitoral concluiu que estão habilitadas a seguir com o processo eleitoral as seguintes instituições. : Comunidade Terapêutica Restauração Ágape, Associação das Rendeiras da Cidade de Dias d' Ávila- REDAVAN, Associação Servos da Kadosk, Associação Beneficente Guerreiros do Sol, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A presidente da comissão Valéria da Silva, agradeceu a presença de todos e declara encerrada a reunião às 11:h45min., Eu, José Cláudio Alves Carvalho, secretario executivo da comissão lavrei a presente ATA que depois de lida e assinada por mim e demais membros da comissão.



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 1.710/2021
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do Município de Dias d'Ávila - BA e dá outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, **ALBERTO PEREIRA CASTRO**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no quanto dispõe a Lei nº- 11.947 de 16/06/2009, na Resolução CD/FNDE nº- 06/2020 e na Lei Municipal 448/2017, tendo em vista a escolha por eleição dos membros representantes eleitos e indicação da parte governamental para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de abril 2021 a abril de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, de Dias D'Ávila para o mandato de 04 (quatro) anos, na ordem indica:

1. Representantes do Poder Executivo

Titular: Sandra Queiroz de Eça Santos

Suplente: Daiana Sousa dos Santos

2. Representantes dos Docentes (Professores) Discentes (Alunos):

Docentes

Titular: Mário Henrique Guedes Rebouças

Suplente: Eliane Nascimento Porto Silva

Alunos

Titular: Ranyele Nascimento Felipe

Suplente: Davi Silva de Oliveira



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Girlane Souza de Oliveira Santos

Suplente: Patrícia Alves dos Santos

Titular: Luciana dos Anjos Santos Sotero

Suplente: Angélica da Cruz Moιά

Representantes do Segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Valéria da Silva

Suplente: Marcos da Cruz Nascimento

Titular: José Carlos Alves Carvalho

Suplente: Joana Cecília Silva Pinheiro

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução por mais uma vez.

Art. 3º- O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho serão eleitos entre seus pares membros titulares para um mandato de 02(dois) anos com direito a uma recondução por igual período.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal